



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.343 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza a contratação de pessoal, em caráter emergencial e de interesse público - SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, com salários idênticos dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, garantindo-lhes a mudança de nível, conforme prevê a Lei nº 2.641/90, a saber:

- 24 (Vinte e Quatro) – Professores por Currículo por Atividade;
- 04 (Quatro) – Professores de Educação Artística;
- 05 (Cinco) – Professores de Educação Física;
- 05 (Cinco) – Professores de Espanhol;
- 10 (Dez) – Professores de Matemática;
- 06 (Seis) – Professores de Português;
- 06 (Seis) – Professores de Técnicas Agrícolas;
- 03 (Três) – Professores de Geografia;
- 02 (Dois) – Professores de Técnicas Domésticas.

Art. 2º- A contratação a que se refere o artigo 1º será pelo prazo de até cento e oitenta (180) dias, renovais até 31/12/2008, priorizando os docentes com habilitação específica concluída.

Art. 3º- Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal da respectiva Secretaria.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Fevereiro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração